



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete 329/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 02/08/2007

Ementa: Abertura de Crédito Adicional Suplementar

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende relocar recursos do orçamento vigente, dando condições às Secretarias Municipais de prosseguirem nas suas atividades, em especial para custeio da implantação do programa Vale Alimentação, instituído pela Lei 2.071/2007.

Para tal suplementação serão utilizados recursos dentro das próprias unidades beneficiadas, redirecionados para tal finalidade, sem comprometer as metas a serem alcançadas no exercício corrente.

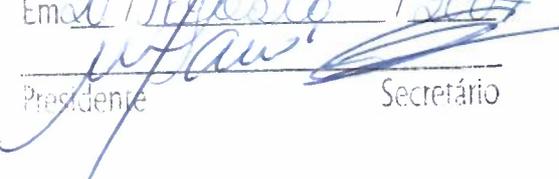
Assim, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da gestão dos recursos financeiros e das responsabilidades da máquina pública, possa contribuir com a continuidade dos nossas atividades, aprovando a presente proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

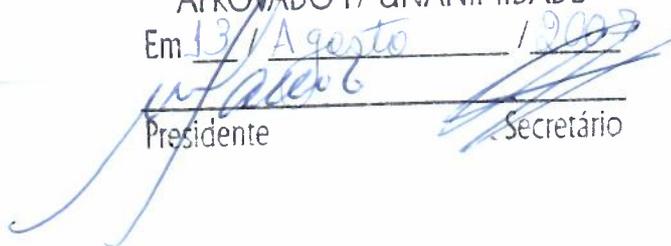
Em 02/ Agosto 2007


Presidente


Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 13/ Agosto 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Protocolado sob nº 78
Em 021/08/07 115
Rafaela Agomes

PROJETO DE LEI Nº 78 - 12007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Auxílio Alimentação	
04.331.0001.2.245.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	260.000,00
0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Auxílio Alimentação	
10.331.0001.2.246.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	60.000,00
0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PROPRIO	
Auxílio Alimentação	
12.331.0001.2.247.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	100.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 420.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Construção do Centro de Apoio ao Cidadão	
04.122.0001.1.035.449051 – Obras e Instalações	49.000,00
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
04.122.0001.2.045.339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas	7.000,00
04.122.0001.2.045.339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	3.600,00
Manutenção da Coordenação do Orçamento Participativo	
04.122.0001.2.109.339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	4.900,00
04.122.0001.2.109.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	4.900,00
Manutenção e Apoio aos Conselhos Municipais	
04.122.0001.2.110.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	5.000,00
020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Manutenção Secretaria Adjunta de Administração de Pessoal	
04.122.0001.2.049.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	9.500,00
Manutenção Atividades do Depto. de Medicina do Trabalho	
04.331.0001.2.111.449052 – Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
Manutenção Atividades da Coordenadora de Sistemas de Inf. e Telecomunicações	
04.122.0001.2.186.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00

0205- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Construção de Estação de Tratamento de Água

17.512.0002.1.102.449051 – Obras e Instalações

0207 A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Farmácia Popular

10.301.0024.2.199.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 13/ Agosto 190

Presidente
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
Em 13/ Agosto 2007
Presidente
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

020801 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Manutenção Casa de Passagem/Crianças e Adolescentes

08.243.0009.2.028.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....30.000,00

Manutenção das Atividades do Grupo Ação

08.244.0009.2.029.339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....67.100,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Manutenção Da Jornada Ampliada

08.244.0023.2.138.449052 – Equipamentos e Material Permanente..... 9.000,00

020803 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Aquisição de imóvel p/ o Depósito de Materiais de Construção

08.244.0021.1.067.449051 – Aquisição de Imóveis10.000,00

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Iluminação de Campos de Futebol

27.812.0014.2.270.449058 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica35.000,00

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

04.122.0008.2.195.339014 – Diárias 5.000,00

04.122.0008.2.195.339030 – Material de Consumo11.000,00

04.122.0008.2.195.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....14.000,00

021001 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Promover Melhoria dos Rebanhos Bovinos

20.122.0010.2.035.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

06.122.0017.2.192.339030 – Material de Consumo 20.000,00

021202 – FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO

Educação para o Trânsito

06.182.0017.2.194.449052 – Equipamentos e Material Permanente.....19.000,00

Segurança do Tráfego

06.182.0017.2.200.339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica25.000,00

TOTAL GERAL..... R\$ 420.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam-se a cargo do Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20 de Agosto 12007

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 13 de Agosto 12007

Presidente

Secretário